



SUMÁRIO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2019.
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2019.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 141/2019.
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2019.
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2019.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 146/2019.
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2019.
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2019.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 157/2019.
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2019.
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2019.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 169/2019.
- EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 163/2019
- TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 089/2019
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 090/2019
- EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 021/2019



Inexigibilidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2019.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência, fica a empresa START MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ. 27.105.531/0001-03, convocado para assinatura do contrato no prazo de cinco dias.

Canarana - BA, 03 de abril de 2019.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO
2017-2020

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** o Termo Inexigibilidade de Licitação nº 009/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e **ADJUDICO**, em favor da empresa START MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ. 27.105.531/0001-03, localizada na Rua Salvador de Edra, nº 186, CEP. 04.055-010 Bairro Saúde, cidade de São Paulo-SP, para atender despesas com Contratação do show completo do Artista JHERRY SMITH, para apresentação em palco nos festejos comemorativos referente a MICARANA 2019 e ao 57º aniversário de Emancipação política do Município de Canarana, especificados no presente processo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana - BA, 03 de abril de 2019.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

GESTÃO
2017-2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 141/2019.

CONTRATADO: **START MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA-ME**
CNPJ. **27.105.531/0001-03**

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação do show completo do Artista JHERRY SMITH, para apresentação em palco nos festejos comemorativos referente a MICARANA 2019 e ao 57º aniversário de Emancipação política do Município de Canarana, conforme proposta de preço a qual faz parte deste contrato, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24 inciso II.

VIGÊNCIA: 31/07/2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.10	Secretaria de Cultura e Lazer
PROJETO DE ATIVIDADE	13.392.0007.2063	Manutenção das Ações das Festas Tradicionais e Culturais
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

INEXIGIBILIDADE: nº 009/2019.

DATA: 03/04/2019.

Canarana/BA, 03 de abril de 2019.

James de Lima Vilarino
Responsável pelas Publicações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2019.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência, fica a empresa T S BEZERRA PRODUÇÕES E EVENTOS-ME, CNPJ. 32.790.534/0001-55, convocado para assinatura do contrato no prazo de cinco dias.

Canarana - BA, 15 de abril de 2019.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** o Termo Inexigibilidade de Licitação nº 010/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e **ADJUDICO**, em favor da empresa T S BEZERRA PRODUÇÕES E EVENTOS-ME, CNPJ. 32.790.534/0001-55, localizada na Avenida Juracy Magalhães, nº 3347-Andar 5 Sala 509, CEP. 45.055-235-Felícia Vitória da Conquista-BA, para atender despesas com Contratação do cantor RICARDO TRINDADE, para apresentação musical em palco na tradicional "FESTA DOS CARETAS", a ser realizada na sede do Município de Canarana-BA, no dia 20/03/2019, especificados no presente processo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana - BA, 15 de abril de 2019.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

GESTÃO
2017-2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 146/2019.

CONTRATADO: **T S BEZERRA PRODUÇÕES E EVENTOS-ME**
CNPJ. 32.790.534/0001-55

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação do cantor RICARDO TRINDADE, para apresentação musical em palco na tradicional “FESTA DOS CARETAS”, a ser realizada na sede do Município de Canarana-BA, no dia 20/03/2019, conforme proposta de preço a qual faz parte deste contrato, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24 inciso II.

VIGÊNCIA: 16/05/2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.10	Secretaria de Cultura e Lazer
PROJETO DE ATIVIDADE	13.392.0007.2063	Manutenção das Ações das Festas Tradicionais e Culturais
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

INEXIGIBILIDADE: nº 010/2019.

DATA: 16/04/2019.

Canarana/BA, 16 de abril de 2019.

James de Lima Vilarino
Responsável pelas Publicações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2019.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência, fica a empresa SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA-ME, CNPJ. 13.157.376/0001-56, convocado para assinatura do contrato no prazo de cinco dias.

Canarana - BA, 03 de maio de 2019.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO
2017-2020

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** o Termo Inexigibilidade de Licitação nº 011/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e **ADJUDICO**, em favor da empresa SALVADOR PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA-ME, CNPJ. 13.157.376/0001-56, localizada na Rua Coronel Almerindo Rehem, nº 126-Edf. Empresarial Costa Andrade-sala 513, CEP. 41.820-768-Caminho das Árvores Salvador-Bahia, para atender despesas com Contratação do Artista Musical TAYRONE, para apresentação em palco nos festejos comemorativos referente a MICARANA 2019 e ao 57º aniversário de Emancipação política do Município de Canarana, especificados no presente processo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana - BA, 03 de maio de 2019.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

GESTÃO
2017-2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 157/2019.

CONTRATADO: **SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E
ENTRETENIMENTOS LTDA-ME**
CNPJ. 13.157.376/0001-56

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação do Artista Musical TAYRONE, para apresentação em palco nos festejos comemorativos referente a MICARANA 2019 e ao 57º aniversário de Emancipação política do Município de Canarana, conforme proposta de preço a qual faz parte deste contrato, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24 inciso II.

VIGÊNCIA: 31/07/2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.10	Secretaria de Cultura e Lazer
PROJETO DE ATIVIDADE	13.392.0007.2063	Manutenção das Ações das Festas Tradicionais e Culturais
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	0;10	Recursos Ordinários; FCBA

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

INEXIGIBILIDADE: nº 011/2019.

DATA: 03/05/2019.

Canarana/BA, 03 de maio de 2019.

James de Lima Vilarino
Responsável pelas Publicações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2019.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência, fica a empresa ROSA DE SARON PRUDOÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME, CNPJ. 09.474.129/0001-06, convocado para assinatura do contrato no prazo de cinco dias.

Canarana - BA, 16 de maio de 2019.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** o Termo Inexigibilidade de Licitação nº 012/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e **ADJUDICO**, em favor da empresa ROSA DE SARON PRUDUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME, CNPJ. 09.474.129/0001-06, localizada na Rua Anita Moretzshon, nº 241-sala 8, CEP. 13.088-603-Jardim Santana Campinas-São Paulo, para atender despesas com Contratação da Banda ROSA DE SARON, para apresentação em Palco no dia 15 de agosto de 2019, na Festa da Padroeira Nossa Senhora do Patrocínio, nesta municipalidade, especificados no presente processo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana - BA, 16 de maio de 2019.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

GESTÃO
2017-2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 169/2019.

CONTRATADO: **ROSA DE SARON PRUDOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME,**
CNPJ. 09.474.129/0001-06

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação da Banda ROSA DE SARON, para apresentação em Palco no dia 15 de agosto de 2019, na Festa da Padroeira Nossa Senhora do Patrocínio, nesta municipalidade, conforme proposta de preço a qual faz parte deste contrato, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24 inciso II.

VIGÊNCIA: 30/08/2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.10	Secretaria de Cultura e Lazer
PROJETO DE ATIVIDADE	13.392.0007.2063	Manutenção das Ações das Festas Tradicionais e Culturais
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	0;10	Recursos Ordinários; FCBA

VALOR TOTAL: R\$ 48.640,00 (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta reais).

INEXIGIBILIDADE: nº 012/2019.

DATA: 17/05/2019.

Canarana/BA, 17 de maio de 2019.

James de Lima Vilarino
Responsável pelas Publicações



Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 163/2019

CONTRATADO: **MILENA RODRIGUES PEREIRA-ME**
CNPJ. **14.968.381/0001-01**

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o Aditivo de prazo do Contrato nº 163/2018, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de urnas funerárias, a fim de atender as famílias carentes deste município assistidas pela secretaria de assistência social, objeto da CARTA CONVITE 004/2018, celebrado em 22 de maio de 2018.

PRAZO DO ADITIVO: 22/05/2020.

DATA DO ADITIVO: 22 de maio de 2019.

Canarana/BA, 22 de maio de 2019.

James de Lima Vilarino
Responsável pelas Publicações



Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 089/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA E A EMPRESA PROCED-
PROCESSAMENTO DE DADOS E CONSULTORIA LTDA-ME.**

O Município de Canarana, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000 Canarana, Bahia inscrito no CNPJ sob no 13.714.464/0001-01, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, brasileiro, Casado, portador do CPF nº 155.339.301-59, e RG 3886650 residente e domiciliado, na Rua Durval Cardoso Pimenta, Nº S/N , Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, e do outro lado a Empresa PROCED-PROCESSAMENTO DE DADOS E CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ. 16.251.266/0001-47, com endereço na Rua Mato Grosso, nº 42-B- 1º andar, CEP. 44.900-000-Forum Irece-Bahia, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo de Inexigibilidade nº 004/2019, resolvem rescindir o referido Contrato nº 089/2019, de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 089/2019, prestação de Serviços técnicos de assessoria e consultoria à Secretaria de Educação, elaborando e monitorando os programas relacionados a referida secretaria, bem como assessorando na implantação ou implementação da gestão democrática da educação, além de acompanhar a situação do município em relação à prestação de contas dos programas vinculados, objeto do processo de INEXIGIBILIDADE 004/2019, celebrado em 05 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, as partes constantes elegem o Foro da Comarca de Canarana-BA, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: licitacoes.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

Canarana-Bahia, 02 de maio de 2019.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Chefe do Executivo Municipal

PROCED- PROCESSAMENTO DE DADOS E CONSULTORIA LTDA-ME
CNPJ. 16.251.266/0001-47
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF.

2. _____
CPF.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 090/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA E A EMPRESA ANM –
SERVIÇOS DE APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELE ME.**

O Município de Canarana, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000 Canarana, Bahia inscrito no CNPJ sob no 13.714.464/0001-01, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, brasileiro, Casado, portador do CPF nº 155.339.301-59, e RG 3886650 residente e domiciliado, na Rua Durval Cardoso Pimenta, Nº S/N , Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, e do outro lado a Empresa ANM – **SERVIÇOS DE APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELE ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.794.362/0001-09, com sede na AV. Jose David dos Santos, nº 1704, CEP. 49.300-000-Santa Rita Tobias Barreto-SE, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo de Inexigibilidade nº 005/2019, resolvem rescindir o referido Contrato nº 090/2019, de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 090/2019, prestação de Serviços técnicos de apoio em Consultoria Tributária, compreendendo a execução de trabalhos com a finalidade de recuperação de receitas tributárias em Sede administrativa, referentes aos últimos 05 (cinco) anos e do exercício atual da TFF – Taxa de Fiscalização para o Funcionamento, e da TFA – Taxa de Fiscalização Ambiental, e de IPTU, em favor do município, cujo valor estimado é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), junto às empresas de telefonia fixa e móvel, todas estabelecidas fora do município de Canarana-BA, relativamente a débitos em atraso ou lançados na dívida ativa do município, conforme serviços especificados, objeto do processo de INEXIGIBILIDADE 005/2019, celebrado em 05 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, as partes constantes elegem o Foro da Comarca de Canarana-BA, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: licitacoes.canaranaba@gmail.com**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Canarana-Bahia, 02 de maio de 2019.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Chefe do Executivo Municipal

ANM – SERVIÇOS DE APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELE ME
CNPJ. 20.794.362/0001-09
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF.

2. _____
CPF.



Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 021/2019

CONTRATADO: **VLADIMIR OLIVEIRA FEGUEIREDO BASTOS-ME**
CNPJ. **08.267.948/0001-10**

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o Aditivo de prazo do Contrato nº 021/2019, contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo para atender demandas com o incentivo a prática de esportes nesta municipalidade, objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2019, celebrado em 18 de janeiro de 2019.

PRAZO DO ADITIVO: 18/06/2019.

DATA DO ADITIVO: 18 de abril de 2019.

Canarana/BA, 18 de janeiro de 2019.

James de Lima Vilarino
Responsável pelas Publicações